



LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2019 (Lei nº 1.119/2018 de 05/12/2018),

Apresenta a esta Câmara de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº Lei nº 1.119/2018 de 05/12/2018, a saber:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 1.000 – Construção da Sede do Legislativo

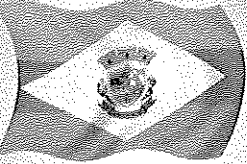
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Total das Suplementações..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 41.700,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 8.300,00

Total das Anulações R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 02 de outubro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

